

PROJETO DE LEI Nº 35/2026.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.181, de 09 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.181, de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial da fração ideal de **403,28m²**, da área total de 708,40m², do imóvel denominado Lote de Terras nº 02, da quadra 22, situada no Jardim Guanabara II, Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo córrego do Brejo, confronta com a chácara nº 30; **A LESTE:** Divide com o lote nº 01, com 50,70 metros; **A OESTE:** Divide com a chácara nº 68, com 50,50 metros; **AO SUL:** Divide com a Rua Jacarepaguá, com 15,35 metros, conforme referenciado na matrícula nº 32.240, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná.” (NR)*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 4.181, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.31 15:06:12
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 35/2026**, que tem por finalidade alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.181, de 09 de dezembro de 2025, a fim de adequar a metragem da área a ser desapropriada para a implantação do Parque Ecológico Municipal no Jardim Guanabara, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

A alteração decorre da edição do Decreto Municipal nº 15.275, de 30 de março de 2026, que promoveu a retificação do Decreto Municipal nº 15.158/2025, reduzindo a fração ideal do imóvel objeto da desapropriação de 485,86m² para 403,28m², mantendo-se inalteradas as demais características, limites e confrontações do imóvel.

Dessa forma, mostra-se necessária a correspondente adequação da Lei Municipal nº 4.181/2025, a fim de que haja compatibilidade entre os atos normativos que tratam da desapropriação, evitando divergências quanto à área efetivamente a ser incorporada ao Parque Ecológico Municipal.

Importante destacar que a alteração proposta não modifica a finalidade pública da desapropriação, permanecendo o imóvel destinado à composição da área necessária para a implantação do Parque Ecológico Municipal no Jardim Guanabara, atendendo ao interesse público e ao desenvolvimento urbanístico e ambiental do Município.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Casa de Leis.

**LUIZ CARLOS
GIL:37501445915**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.31 15:06:35 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 31 / 03 / 2026

Nº 10.231 Pag. 36

_____ Caderno _____

DECRETO 15.275, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Introduz alterações no Decreto Municipal nº 15.158/2025, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º e 6º do Decreto/Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº 15.158, de 07 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de **403,28m²**, da área total de 708,40m², do imóvel denominado Lote de Terras nº 02, da quadra 22, situada no Jardim Guanabara II, Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo córrego do Brejo, confronta com a chácara nº 30; **A LESTE:** Divide com o lote nº 01, com 50,70 metros; **A OESTE:** Divide com a chácara nº 68, com 50,50 metros; **AO SUL:** Divide com a rua Jacarepaguá, com 15,35 metros, conforme referenciado na matrícula nº 32.240, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;” (NR)*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto Municipal nº 15.158, de 07 de novembro de 2025.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis (30/03/2026).

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.30 09:09:12
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula

32.240

Folha

01

08

de

Maio

de **2003**

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS n.º 02 (dois), da quadra n.º 22 (vinte e dois), com a área de 708,40 m² (setecentos e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situada no **JARDIM GUANABARA II**, cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações:- **AO NORTE:-** Pelo córrego do Brejo, confronta com a Chácara n.º 30; **A LESTE:-** Divide com o lote n.º 01, com 50,70 metros; **A OESTE:-** Divide com a Chácara n.º 68, com 50,50 metros. **AO SUL:** Divide com a **Rua Jacarepaguá**, com 15,35 metros.

PROPRIETÁRIA: LAURA MORENO, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF n.º 497.245.259-53, residente e domiciliada nesta cidade de Ivaiporã, Paraná.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula n.º 16.021 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 08 de Maio de 2.003.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
KSB.

R-01-MAT- 32.240 - PROT- 144.070 de 08/05/2.003.

DATA:- 08 de Maio de 2.003. – **COMPRA E VENDA.**

TRANSMITENTE:- LAURA MORENO, brasileira, viúva, do lar, CI.RG n.º 3.774.410-7-SSP/PR, CPF/MF n.º 497.245.259-53, residente e domiciliada nesta cidade de Ivaiporã, Paraná.

ADQUIRENTE:- IRENE BANDOLIN RAMOS, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF/MF n.º 238.265.509-78, residente e domiciliada nesta Cidade de Ivaiporã, Paraná.

TÍTULO:- Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura Pública, lavrada em data de 18/11/1988, nas notas do 1.º Tabelionato de Notas, Ivaiporã, João Maria Rocha, as fls. 94 do livro 220. **VALOR:-** Cz\$ 247.590,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa cruzados) incluindo o imóvel registrado sob n.º 32.239 deste Ofício. **CONDIÇÕES:** Não há. Guia de recolhimento de **GR-4-ITBI** sob n.º (não consta), expedida em data de 14/11/88, no valor de Cz\$ 4.951,80. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Paraná, sob n.º 147/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC- 1.260,00 - R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90.** Dou fé. Em data de 08 de Maio de 2.003.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
KSB.

R-02-MAT- 32.240 - PROT- 144.071 de 08/05/2.003./

DATA:- 08 de Maio de 2.003. – **COMPRA E VENDA./**

TRANSMITENTE:- IRENE BANDOLIN RAMOS, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI.RG n.º 1.563.407-SSP/PR, CPF/MF n.º 238.265.509-78, residente e domiciliada na Cidade de Ivaiporã, Paraná

ADQUIRENTE:- EUGÊNIO MARIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de refrigeração, CI.RG n.º 3.957.993-6-SSP/PR, CPF/MF n.º 473.735.989-00, residente e domiciliado na Cidade de Ivaiporã, Paraná. **TÍTULO:-** Compra e Venda. **FORMA DO**
Continua no verso. . .

TÍTULO, DATA E SERVENTUARIO:- Escritura Pública, lavrada em data de 20/08/1999, nas notas do Tabelionato do Distrito de Romeópolis, Município de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, Leonini Garcia Leal, às fls. 049 do livro 19-E. **VALOR:-** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) incluindo o imóvel registrado sob n.º 32.239 deste Ofício. **CONDIÇÕES:** Não há. Guia de recolhimento de **ITBI** sob n.º 574/99, expedida em data de 17/09/99, no valor de R\$ 50,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Paraná, sob n.º 147/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC-** 1.260,00 - R\$ 132,30 - **CPC** - R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 08 de Maio de 2.003
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
KSB.

R-03-MAT. 32.240 - PROT. 196.026 de 07/07/2.015.

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTE: EUGENIO MARIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I.RG n.º 3.957.993-6/PR, CPF/MF n.º 473.735.989-00, residente e domiciliado à Avenida Aparício Cardoso Bitencourt, n.º 250, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: JOSUE TENÓRIO DOS SANTOS, brasileiro, construtor, CI.RG n.º 6.881.140-6/PR, CPF/MF n.º 028.491.899-79, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **KEILA**

FRANCO CORREA DOS SANTOS, brasileira, auxiliar administrativo, CI.RG n.º 7.645.615-1/PR, CPF/MF n.º 052.459.719-76, residente e domiciliado à Rua

Barão do Rio Branco, n.º 289, Jardim Bela Vista, Piraquara PR. **TÍTULO:** Compra

e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 14/03/2.014, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã,

PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 107 a 109, do livro n.º 418-N. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **CONDIÇÕES:** O Outorgante Vendedor, está sendo

representado por seu Procurador **Vanderlei Gomes Tenório**, qualificado na Escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da

Escritura. **ITBI** sob n.º 318/2015, com a base de cálculo de R\$ 40.000,00, recolhido em data de 07/07/2015, no valor de R\$ 1.000,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob n.º 15126/2015. Inscrição Cadastral sob

n.º 07-085-0015-0104-001. **FUNREJUS** sob n.º 14007047830112600, recolhido em data de 14/03/2014, no valor de R\$ 40,00. Isento da Distribuição. Emitida

DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 07/2.015. **EMOLS** 2.835,00 - **VRC** R\$ 473,45 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,00. Dou fé. Em data de 29 de Julho de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

AV-04-MAT. 32.240 - PROT. 230.681 de 02/12/2.021./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento n.º 39/2.014 do Conselho Continua fls. n.º 2



Matrícula

32.240

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 02bb.cdff.2c4b.ec02.82ec.e32d.481d.e79c.0382.da8d, Número do Processo 00220182520198160035, em trâmite no STJ - Superior Tribunal de Justiça do Paraná - 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, PR, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 02/02/2021, em que é requerido **JOSUE TENÓRIO DOS SANTOS**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. **EMOLS R\$ 136,71 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 34,18** serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 03 de dezembro de 2021.

Selo Digital: 0622v.BND5Z.XVD1PqZhQ0.4isfo

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial
DK.

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

R-05-MAT. 32.240 - PROT. 231.385 de 24/01/2022./

PENHORA./

Conforme Termo de Penhora, datado de 13/01/2022, expedido nos Autos nº 0022018-25.2019.8.16.0035, de Cumprimento de Sentença, assinado digitalmente pela Drª. Maria Hübler Mosko, M.Mª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, PROJUDI, em que é exequente: **KIRCHHOFF & SILVA ADVOGADOS**, e executado: **JOSUE TENÓRIO DOS SANTOS**. Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito, pertencente ao executado e Fiel Depositário **Josue Tenório dos Santos**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 88.781,12 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), devidos a exequente acima referida. **FUNREJUS** sob nº 7731515, recolhido em data de 26/01/2022, no valor de R\$ 177,56. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2022. **EMOLS R\$ 318,23 - VRC 1.293,60 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,17 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,52. Selo Digital: F622V.zEqPV.9uZYE-AyUM8.ejQff**, Ivaiporã, PR, 27 de janeiro de 2022. Dou fé. **MLG.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-06-MAT. 32.240 - PROT. 241.056 de 03/10/2023./

CANCELAMENTO PENHORA./

Conforme Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido nos Autos nº 0022018-25.2019.8.16.0035 de Cumprimento de Sentença, em data de 04/08/2022, assinado digitalmente pela Drª Márcia Hübler Mosko, M.Mª Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, PR. Procedo o cancelamento do R-05 acima. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS R\$ 159,11 - VRC 646,80 - SELO RI2 R\$ 8,00. Selo Digital: SFRK2p5tMv.mejCb-3oleE. F622q, Ivaiporã, PR, 05 de outubro de 2023. Dou fe MASM**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
Juiz Substituto
Ivaiporã - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84

Visualização disponível em www.registradores.org.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 11/2026

PROTOCOLO 3041/2025

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	32.240
LOTE DE TERRAS	22
QUADRA	02
BAIRRO	JARDIM GUANABARA II

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA TOTAL DO LOTE DE TERRAS	708,40 M ²
ÁREA TOTAL DO LOTE DE TERRAS AVALIADA	403,28 M ²
TIPO DO TERRENO	PARTE DA ÁREA DE CHARCO E PARTE ÁREA DE ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PROIBIDO CONSTRUÇÃO)

4. OBJETIVO

MUNICÍPIO TEM INTERESSE NA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL - PARQUE MUNICIPAL BASE DE CÁLCULO DE R\$ 88.088,00 REAIS O ALQUEIRE PAULISTA

5. VALOR FINAL

R\$ 1.467,94 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Jacélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Ivaiporã, 12 de Março de 2026.

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.